

LEI ORDINÁRIA Nº 0966, DE 25 DE JULHO DE 2022.

**“AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE
CRÉDITO ORÇAMENTARIO NO
EXERCÍCIO”.**

HÉLIO MARCELO OLENKA, Prefeito Municipal de Calmon, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal suplementar dotação, no montante de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), referente a propostas 36000432260202200, 36000432275202200, 36000432268202200, 36000432278202200 e 36000441411202200 do Governo Federal, SUS/União, para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte	Valor
16.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.79 – MAN. DOS PROGRAMAS NO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE		
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS (121)	1138	R\$ 700.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do artigo 1º desta lei será utilizado recursos oriundos das propostas 36000432260202200, 36000432275202200, 36000432268202200, 36000432278202200 e 36000441411202200 do Governo Federal, SUS/União.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2022.

HÉLIO MARCELO OLENKA
Prefeito Municipal

EDIMAR ANSCHAU SANTIEL
Secretário de Administração e Gestão